

**2.0.0. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE -
ESTADO DE PERNAMBUCO****2.1.0. Moção de Aplausos - Comunicação**

Comunicou o Sr. Leonardo José de Figueirêdo Arnóbio – Presidente - através do Ofício Circular nº 182/2008. Taquaritinga do Norte, 18 DEZ 2008, que foi aprovado em reunião Ordinária do dia 20 NOV 2008, o Requerimento Moção de Aplausos nº 060/2008 aos: Comandante da 3ª CIPM - Stª Cruz do Capibaribe Maj PM Fernando Eduardo da Silva Álvares, Cap PM Sérgio Fernando Cabral da Silva e o Sgt PM Aderaldo Nunes Felipe, Comandante do Destacamento do Município, pelos seus relevantes e brilhantes trabalhos a frente do Pleito eleitoral de 05 OUT 2008.

3.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA**3.1.0. Da Secretaria de Defesa Social**

Nº 2393, de 24 DEZ 2008

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I - Designar o Coronel RRPM Geraldo José da Silva, Mat. 216092-7, como Ordenador de Despesas da Corregedoria Geral, Unidade Gestora nº 390801, contar os efeitos dessa Portaria na data da sua publicação. Servilho Silva de Paiva - Secretário de Defesa Social.

(Transcrita do DOE nº 246, de 25 DEZ 2008)

4.0.0. PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 1432, de 29 DEZ 2008

EMENTA: Estabelece Novos Valores de Contribuição por faixa de soldo, para mensalidade da Caixa Escolar do Colégio da Polícia Militar (CPM/DGP)

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 200 do Regimento Interno do Colégio da Polícia Militar (Portaria do Comando Geral nº. 1.268, de 12 AGO 03);

Considerando que o valor da mensalidade da Caixa Escolar foi reajustado há 03 (três) anos, baseado na realidade financeira da época;

Considerando, enfim, a necessidade de manter e melhorar as instalações, bem como adquirir novos equipamentos, que facilitem o processo de ensino-aprendizagem,

R E S O L V E:

I – Estabelecer, conforme discriminação abaixo, faixa para fins de contribuição da mensalidade da Caixa Escolar do CPM/DGP;

II – Fixar os valores a serem recolhidos mensalmente por dependentes e estabelecer que para o efeito do desconto de que trata esta Portaria, serão tomados como base o soldo para os policiais e bombeiros militares e, nível médio ou universitário para os funcionários civis.

Faixa	Valor	Posto/Graduação
01	R\$ 70,00	Coronel PM / BM
		Ten Cel PM / BM
		Maj PM / BM
02	R\$ 53,00	Capitão PM / BM
		Tenente PM / BM
		Aspirante PM / BM
		Aluno Oficial PM / BM
03	R\$ 35,00	Funcionário Civil Nível Superior
		Subtenente PM / BM
		Sargento PM / BM
		Aluno do CFS PM / BM
04	R\$ 18,00	Civil não vinculado
		Cabo PM / BM
		Aluno CFC PM / BM
05	R\$ 14,00	Soldado PM / BM
		Funcionário Civil Nível Médio

III – Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante do CPM/DGP, pelo Órgão de Direção Geral ao qual o Colégio estiver subordinado, com decisão final a ser proferida pelo Comandante Geral da Corporação;

IV – Contar os efeitos dessa Portaria a partir do dia 1º JAN 2009;

V – Revogam-se as disposições em contrário.

4.1.0. Retificação

Nº 1548, de 09 DEZ 04

EMENTA: “.....dispõe sobre normas reguladoras da aquisição, registro, porte e utilização de armas de fogo.....” Publicada no SUNOR de nº 031, de 09 DEZ 2004

Onde se lê:

“Portaria do Comando Geral nº 1543, de 09 DEZ 2004, Retificação”

Leia-se:

“Portaria do Comando Geral nº 1548, de 09 DEZ 2004, Alteração”. (Nota nº 003/2008/Seção de Armamento).